



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCruzILHADA DO SUL

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Altera o art. 3º do Projeto de
Lei nº 010/20025

O Vereador Gilmar Carvalho apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 010/2025, do Poder Executivo, nos termos que segue:

Altera-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 010/2025, passando este a ter a seguinte redação:

Art. 3º O prazo de financiamento será de até 36 (trinta e seis) meses e poderá ter uma carência de 06 (seis) meses.

As demais disposições do Projeto de Lei nº 010/2025 permanecem inalteradas.

Encruzilhada do Sul, 27 de Janeiro, de 2025

Gilmar Carvalho
Vereador do Partido dos Trabalhadores

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLADO
Hora 09:52 Nº 17436
Em 27/01/2025
Andreia Teixeira
Responsável